COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2008/2025, versa sobre autorização para o Poder Executivo para celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, para execução de obras em escolas municipais, com a seguinte ementa:

> ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, para a execução de obras nas Escolas Municipais Antônio do Amaral, João de Carvalho Casemiro, Francisco Scalamandré Sobrinho, Anacá, Azaléia, Elias Daher e Ondina Ribeiro Pedroso, e dá outras Providências. "***

NOMEAÇÃO DO RELATOR

A Comissão Permanente nomeou o Nobre Vereador **JONES DONIZETE JUNIOR (COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES),** para funcionar como relator do projeto em apreço.

2. PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, para execução de obras em escolas municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Parecer da Nobre Procuradoria Legislativa apontou para a legalidade e constitucionalidade da tramitação do presente projeto de Lei.

Assim, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial em seu artigo 72, respeitando o parecer do Nobre Procurador, o meu parecer é **favorável** à tramitação do presente Projeto.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acata o parecer do Nobre Relator, devendo o Projeto de Lei 2008/2025 ser elevado à votação pelo Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 03 de novembro de 2025.

JONES DONIZETE JUNIOR
(COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES)
RELATOR

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA (VAL SANTOS)
MEMBRO

GILBERTO DE MORAES CARDOSO (GIBA)
MEMBRO